



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano II • Nº 986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- **Portaria Nº 02 / 2021, De 11 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 03 / 2021, De 11 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº004 / 2021 De 05 De Janeiro De 2021** - Versa sobre interrupção de licença para tratamento de interesse particular, sem remuneração.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Nixon Duarte Muniz Ferreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Iacú - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZLBUQOHZO6D4NMWD3IRBAG

Portarias



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 02 / 2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que a distribuição adequada de servidores na circunscrição do Município visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento de servidores públicos para fazerem frente às necessidades dos serviços públicos, dada a escassez de profissionais em determinadas unidades da rede pública de Educação, o que vem a justificar o interesse público;
- **CONSIDERANDO** que o art. 37, § 1º, da Lei Municipal nº 006/97 (Estatuto do Servidor Público) estabelece que a transferência de servidor estável de cargo efetivo para outro de igual denominação ocorrerá de ofício ou a pedido do servidor, atendendo o interesse do serviço;
- **CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de uma vaga de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no **CENTRO EDUCACIONAL DE IAÇU**, com carga horária de 40 horas semanais;

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

- **CONSIDERANDO** que a servidora **JANAINA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 1432**, nomeada e empossada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**;
- **CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, oportunidade, finalidade e eficiência, afetos à Administração Pública,

RESOLVE:

Art.1º - Fica a servidora **JANAINA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 1432**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, designada para atuar no **CENTRO EDUCACIONAL DE IAÇU**, localizado na Avenida Prof. Magalhães Neto, bairro Cerâmica, neste Município de Iaçu, com carga horária de 40 horas semanais;

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 03 / 2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que a distribuição adequada de servidores na circunscrição do Município visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento de servidores públicos para fazerem frente às necessidades dos serviços públicos, dada a escassez de profissionais em determinadas unidades da rede pública de Educação, o que vem a justificar o interesse público;
- **CONSIDERANDO** que o art. 37, § 1º, da Lei Municipal nº 006/97 (Estatuto do Servidor Público) estabelece que a transferência de servidor estável de cargo efetivo para outro de igual denominação ocorrerá de ofício ou a pedido do servidor, atendendo o interesse do serviço;
- **CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de uma vaga de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no **CENTRO EDUCACIONAL DE IAÇU**, com carga horária de 40 horas semanais;

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

- **CONSIDERANDO** que a servidora **JANE CLEDY DE SOUZA CARNEIRO, MATRÍCULA 1015**, nomeada e empossada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**;

- **CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, oportunidade, finalidade e eficiência, afetos à Administração Pública,

RESOLVE:

Art.1º - Fica a servidora **JANE CLEDY DE SOUZA CARNEIRO, MATRÍCULA 1015**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, designada para atuar no **CENTRO EDUCACIONAL DE IAÇU**, localizado na Avenida Prof. Magalhães Neto, bairro Cerâmica, neste Município de Iaçu, com carga horária de 40 horas semanais;

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº004 / 2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**Versa sobre interrupção de licença para
tratamento de interesse particular, sem
remuneração.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, estabelece em seu art. 117, § 3º, que a licença poderá ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor ou por interesse da Administração;

Considerando que a servidora **GABRIELA GOMES DE SANTANA** de licença para tratamento de interesse particular desde 20 de junho 2018, solicitou a suspensão da referida licença;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art. 1º - Fica interrompida a partir de 01/01/2021 a licença para tratamento de assuntos particulares da Sr.ª GABRIELA GOMES DE SANTANA;

Art. 2º - A Sr.ª GBARIELA GOMES DE SANTANA deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil, após a publicação desta Portaria para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Iaçu;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: rh.iacu@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU-BA, 05 DE JANEIRO DE 2021

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: rh.iacu@gmail.com